

CONDIÇÕES DE VALIDADE DA LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 403/2004

1. Condicionantes Gerais:

- 1.1 A concessão desta Licença de Operação deverá ser publicada em conformidade com a Resolução nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, e cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA.
- 1.2 Quaisquer alterações no empreendimento deverão ser precedidas de anuência do IBAMA.
- 1.3 A renovação desta Licença de Operação deverá ser requerida em conformidade com a Resolução CONAMA nº 237/97.
- 1.4 O IBAMA deverá ser comunicado, imediatamente, em caso de ocorrência de qualquer acidente que venha causar dano ambiental.
- 1.5 O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:
 - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;
 - graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.6 Perante o IBAMA, a Duke Energy Geração Paranapanema S.A. é a única responsável pela implementação dos Planos, Programas e Medidas Mitigadoras e pela integridade estrutural e ambiental decorrentes da operação do empreendimento.

2. Condicionantes Específicas:

- 2.1 Detalhar, no prazo de 120 dias, todos programas ambientais propostos, com apresentação de metodologia, responsável técnico e cronograma de implantação.
- 2.2 Encaminhar ao IBAMA, relatórios anuais de andamento dos programas ambientais a serem implantados.
- 2.3 No Programa de Repovoamento do Reservatório com Espécies Nativas, deve-se estar contemplado um estudo mais aprofundado a respeito da biota aquática, com maiores esforços amostrais, em áreas mais diversificadas e contemplando um ciclo hidrológico completo.
- 2.4 Para o Programa de Conservação de Ambientes Naturais, deve-se efetuar um levantamento geral da fauna atualmente residente na All do empreendimento, com o intuito de atualizar dados bibliográficos, quantificar essa biota e maximizar as intervenções no sentido de preservação da fauna remanescente.
- 2.5 Realizar levantamento detalhado sobre a presença e proliferação de macrófitas na área do reservatório.
- 2.6 Incorporar, no Programa de Educação Ambiental, os princípios do Termo de Referência para Elaboração e Implementação de Programas de Educação Ambiental no Licenciamento, elaborado pela CGEAM do IBAMA.
- 2.7 Contemplar, no Programa de Educação Ambiental, uma ampliação das ações voltadas ao atendimento de escolas de ensino fundamental e médio da região, visando atender um contingente maior de alunos nas dependências da empresa.
- 2.8 Manter o IBAMA atualizado sobre as ações mitigadoras a serem executadas nos municípios influenciados pelo empreendimento, apresentando cronograma de implantação, prazos de execução e locais beneficiados.